



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil

Tel. (71) 32637264

EDITAL Nº. 03, de 12/09/2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INGRESSO EM 2019.1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação, em conformidade com as Normas Complementares para os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFBA, com as Resoluções CAE/UFBA 01/2017, do Conselho Acadêmico de Ensino, e com o Regimento Interno do Programa.

1.2. O presente Edital foi homologado em reunião ordinária do Colegiado de curso realizada em 10/09/2018.

1.3. Todas as informações e resultados relativos a este Processo Seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no seguinte endereço:

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/>.

1.4. Qualquer comunicação sobre o processo seletivo deve ser realizada unicamente no seguinte correio eletrônico: selecaopgedu@gmail.com

1.5. O presente processo seletivo será coordenado por uma comissão específica para este fim, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFBA, divulgada em link próprio na página:

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>

1.6. As bancas examinadoras das etapas do processo seletivo serão compostas por todo o corpo docente do Programa.

1.7. Fica terminantemente vedado aos candidatos entrarem em contato com os possíveis orientadores durante o processo de seleção para tratar de assuntos relativos ao processo seletivo.

2. SOBRE O PPGE/UFBA

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) tem a área de concentração em *Educação, Sociedade e Práxis Pedagógica* e possui os cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos. O curso é presencial e as aulas e atividades são ofertadas nos turnos matutino, vespertino e, eventualmente, noturno.



2.2. As linhas de pesquisa do PPGE/UFBA são as seguintes:

- Currículo e (In)Formação;
- Educação, Cultura Corporal e Lazer;
- Educação e Diversidade;
- Linguagem, Subjetivações e Práxis Pedagógica;
- Política e Gestão da Educação.

2.3. Para conhecer a história, a área de concentração, as linhas de pesquisas, o corpo docente e outros aspectos do PPGE/UFBA, o candidato deve consultar a página do Programa:

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/>

3. DA DURAÇÃO, CRÉDITOS E VAGAS

3.1. Curso de Mestrado em Educação

- 3.1.1. Duração: 24 meses;
- 3.1.2. Créditos em disciplinas: 20 (vinte);
- 3.1.3. Número de vagas: 50.
 - 3.1.3.1. Brasileiros: 42
 - 3.1.3.2. Estrangeiros: 8

3.2. Curso de Doutorado em Educação

- 3.2.1. Duração: 48 meses;
- 3.2.2. Créditos em disciplinas: 24 (vinte e quatro);
- 3.2.3. Número de vagas: 50
 - 3.2.3.1. Brasileiros: 42
 - 3.2.3.2. Estrangeiros: 8

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. O acesso do estudante ao Programa de Pós-graduação em Educação da UFBA dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:

I - vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - vagas reservadas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;

III - vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade.

IV - vagas para estrangeiros, conforme disposto na Resolução nº 02/2003 do CONSEPE/UFBA.

4.2. Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 30% para autodeclarados negros (pretos e pardos) que optarem, em campo específico da inscrição, para a modalidade de reserva (resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino).

4.3. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos até quatro estudantes em vagas supranumerárias, para cada curso – Mestrado e Doutorado –, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

4.4. Conforme disposto na Resolução nº 02/2003 do CONSEPE/UFBA, para candidatar-se às vagas para estrangeiros, o estudante deverá:

I - ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;

II - não possuir visto permanente no Brasil;

III - apresentar diploma de graduação em curso superior;

IV - apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras);

V - apresentar curriculum vitae;

4.4.1. Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros.

4.5. O número de vagas ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação depende da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas, sejam reservadas ou de ampla concorrência, caso não haja candidatos aprovados em suficiência.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, para início do curso no semestre letivo 2019.1, deverão ser efetuadas única e exclusivamente por meio do formulário eletrônico da Plataforma SIPÓS/UFBA, em período definido no cronograma deste Edital, disponível no endereço seguinte:

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>

5.2. A confirmação da inscrição, mediante divulgação de lista de homologação na página do Programa de Pós-Graduação em Educação, é condição para realização das etapas do processo seletivo.

5.3. Os pareceres sobre cada etapa devem ser visualizados pelo candidato na Plataforma do SIPÓS/UFBA, assim como os resultados na página do Programa de Pós-Graduação em Educação, ficando sob sua inteira responsabilidade o acompanhamento de sua situação durante todo o decurso do processo seletivo.

5.4. No ato da inscrição, será solicitado ao candidato que indique até três sugestões de possíveis orientadores de uma mesma linha de pesquisa, entre aqueles que apresentaram disponibilidade de vagas (Quadro de disponibilidade de orientação em anexo).

5.4.1. Oriente-se ao candidato que se informe na página do Programa de Pós-Graduação sobre as linhas de pesquisa na página <http://www.pgedu.faced.ufba.br/professores-linhas>. E, na Plataforma Lattes, sobre o perfil acadêmico e a produção científica dos orientadores pretendidos. Adiantamos que a não aderência ao perfil da produção do orientador tem caráter eliminatório.

5.4.2. Não há garantia de que as sugestões de orientação sejam atendidas.

5.5. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário eletrônico (SIPÓS) os seguintes documentos digitalizados e salvos **em formato pdf**:

- a) Diploma de *graduação*, para os candidatos ao Mestrado e Doutorado;
- b) Anteprojeto, no caso de candidatos ao *Mestrado*;
- c) Projeto, no caso de candidatos ao *Doutorado*;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.5.1. Os candidatos às vagas reservadas para autodeclarados Negros (pretos e pardos) e para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans deverão, no ato da inscrição, autodeclarar-se em campo específico no formulário eletrônico (SIPÓS) e indicar, em campo específico, se desejam concorrer pela reserva de vagas.

5.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá emitir boleto de pagamento de inscrição no valor de R\$ 92,99 (noventa e dois reais e noventa e nove centavos), para os candidatos ao curso de Mestrado, ou de R\$ 125,82 (cento vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), para os candidatos ao curso de Doutorado, no link disponibilizado na página do programa.

5.7. O candidato deve gerar o boleto no link abaixo e realizar *impreterivelmente* o pagamento da taxa até o último dia da inscrição, assim como anexar o comprovante do pagamento no formulário eletrônico até o último dia da inscrição. A falta do comprovante do pagamento da taxa de inscrição impossibilita sua homologação.

Link: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=

5.8. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois o mesmo será solicitado no ato da entrega de documentos, caso seja aprovado no processo seletivo.

5.9. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição;

5.10. Além disso, será solicitado ao candidato a indicação do *link* do seu *Curriculum Lattes*, conforme disponibilizado no *Curriculum* do próprio candidato na plataforma Lattes/CNPq, observando o formato: **<http://lattes.cnpq.br/9999999999999999>**. Será necessário indicar o link neste único formato, sob pena de não visualização do *curriculum* e, por consequência, eliminação do candidato.

5.11. No caso de estudante de graduação em fase de conclusão do curso, para a inscrição, aceita-se uma declaração institucional de que o mesmo é concluinte até o término do semestre letivo de 2018.2. Ressalta-se que, no ato posterior de entrega de documentação, caso obtenha aprovação, será aceito *apenas* o Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão acompanhado do Histórico do Curso.

5.12. Às Pessoas com deficiência inscritas no processo seletivo serão asseguradas condições adequadas a sua participação. Para este atendimento, o candidato deverá solicitar e indicar o tipo de atendimento especial necessário, em campo do formulário eletrônico de inscrição do SIPÓS, disponibilizado no endereço <http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>.

5.13. O candidato tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, pela digitalização dos documentos solicitados e pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

5.14. Os documentos digitalizados serão conferidos pela Secretaria do Programa e aqueles que apresentarem pendências serão automaticamente excluídos do processo de seleção.

5.15. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos *estrangeiros*, conforme o disposto no item 4.4 deste Edital, deverão ser efetuadas única e exclusivamente pelo e-mail selecaopgedu@gmail.com e no período compreendido entre 08h do dia 17/09/2018 até 23h59min do dia 28/09/2018.

5.15.1. Os candidatos *estrangeiros* devem indicar no assunto do e-mail o seguinte texto: "Inscrição de Estrangeiro – Programa de Pós-Graduação em Educação – Seleção 2019.1".

5.15.2. No e-mail a que se refere o item anterior os candidatos deverão anexar:

- a) Ficha de Inscrição ([clique aqui](#))
- b) Curriculum Vitae
- c) Memorial
- d) Projeto de Pesquisa
- e) Comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção para o curso de Mestrado ocorrerá por meio das seguintes etapas:

Etapa 1: Prova Escrita (eliminatória)

Etapa 2: Análise de Anteprojeto e *Curriculum Lattes* (eliminatória)

Etapa 3: Arguição (eliminatória);

6.2. A seleção para o curso de Doutorado ocorrerá por meio das seguintes etapas:

Etapa 1: Análise de Projeto e *Curriculum Lattes* (eliminatória)

Etapa 2: Arguição (eliminatória);

7. DAS ETAPAS ESPECÍFICAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO

7.1. Prova Escrita

7.1.1. A prova escrita será realizada no dia 15/10/2018, com início às 14h, horário local, em salas da Faculdade de Educação ou outra unidade da UFBA, conforme divulgação prévia publicada no site <http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>.

7.1.2. O candidato, para ter acesso ao local de prova, deve apresentar documento oficial de identificação original com foto ou cópia autenticada e constar na lista de inscrições homologadas pelo PPGE.

7.1.3. Será eliminado o candidato que for surpreendido utilizando aparelho celular ou qualquer dispositivo eletrônico durante a realização da prova.

7.1.4. As folhas de respostas da prova serão codificadas, de modo que impeçam a identificação do candidato por parte dos examinadores.

7.1.5. A prova escrita versa sobre conhecimentos da área de concentração do Mestrado em Educação - Educação, Sociedade e Práxis Pedagógica - e consistirá de produção de um texto dissertativo sobre uma questão geral e atual da Educação. O programa não sugere bibliografia. A duração da prova é de 3 (três) horas. Não será permitida qualquer consulta.

7.1.6. Não há tolerância para atrasos de candidatos, sendo vedado o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova após as 14h.

7.1.7. Serão considerados como critérios de avaliação da prova escrita: relação do texto com a temática proposta na questão; coesão e coerência textual; domínio teórico-conceitual e da bibliografia da área de concentração do programa; domínio ortográfico e gramatical da língua portuguesa.

7.1.8. A nota para aprovação desta etapa é igual ou superior a 7,0 (sete). O candidato será indicado como "Aprovado" ou "Reprovado".

7.1.9. O barema para correção e pontuação da Prova Escrita será divulgado oportunamente no site <http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>

7.1.10. O resultado do Prova Escrita dos candidatos ao Mestrado será divulgado no site <http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>

7.2. Critérios para análise do Anteprojeto

7.2.1. O anteprojeto deve ter título, nome do candidato, linha de pesquisa e até três sugestões de possíveis orientadores de uma mesma Linha de Pesquisa. O texto deve conter: problemática, questões de pesquisa, objetivos, hipóteses (se for o caso), contexto, relevância, revisão de literatura e/ou referencial teórico, lacunas do conhecimento, justificativa, métodos, procedimentos, referências bibliográficas. O objeto de estudo deve ter aderência à linha de pesquisa e às agendas de investigação científica dos prováveis orientadores, conforme selecionado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição. Estes deverão ter até 12 laudas, fonte tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e seguir as normas atuais da ABNT. Os anteprojetos que não se enquadrarem nesta estrutura serão desclassificados.

7.2.2. A avaliação do anteprojeto considerará também: adequação da estrutura; correção no uso da língua portuguesa; articulação entre o tema do projeto e a linha de pesquisa; construção clara e objetiva do problema de pesquisa; coerência e consistência da linguagem e das ideias; uso adequado da literatura e/ou referencial teórico; problematização e justificativa; adequação metodológica, viabilidade e atenção aos princípios de ética em pesquisa.

7.2.3. A falta de aderência entre o tema de pesquisa do anteprojeto e a agenda de investigação de pelo menos um dos prováveis orientadores eliminará o candidato.

7.2.4. A existência de aderência não é garantia de aprovação; apenas qualifica o anteprojeto para ser submetido à análise.

7.2.5. A nota para aprovação desta etapa é igual ou superior a 7,0 (sete). O candidato será indicado como “Aprovado” ou “Reprovado”.

7.2.6. O Barema para avaliação do anteprojeto será divulgado oportunamente no site <http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>.

7.2.7. O resultado da avaliação do anteprojeto será dos candidatos ao Mestrado será divulgado no site <http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>

7.3. Curriculum Lattes

7.3.1. São considerados critérios de avaliação do *Curriculum Lattes*: produção acadêmica relacionada à temática do anteprojeto proposto e/ou à linha de pesquisa; experiência profissional e científica na área da Educação.

7.3.2. A nota para aprovação desta etapa é igual ou superior a 7,0 (sete). O candidato será indicado como “Aprovado” ou “Reprovado”.

7.3.3. O Barema para avaliação do *Curriculum Lattes* será divulgado oportunamente no site <http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>.

7.3.4. O resultado da avaliação do *Currículo Lattes* será dos candidatos ao Mestrado será divulgado no site <http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>

8. DA ETAPA ESPECÍFICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

8.1. Análise de Projeto

8.1.1. O projeto deve ter título, nome do candidato, linha de pesquisa e até três sugestões de possíveis orientadores de uma mesma linha. O texto deve conter, não necessariamente na forma de subtópicos: problemática, questões de pesquisa, objetivos, hipóteses (se for o caso), contexto, relevância, revisão de literatura, lacunas do conhecimento, justificativa, revisão de literatura e/ou referencial teórico, métodos, procedimentos, referências bibliográficas. O objeto de estudo deve ter aderência à linha de pesquisa e às agendas de investigação científica dos prováveis orientadores, conforme selecionado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição. Estes deverão ter até 20 laudas, fonte tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e seguir as normas atuais da ABNT. Os projetos que não se enquadrarem serão desclassificados.

8.1.2. São considerados critérios de avaliação do projeto: adequação da estrutura; correção no uso da língua portuguesa; articulação entre o tema do projeto e a linha de pesquisa; construção clara e objetiva do problema de pesquisa; coerência e consistência da linguagem e das ideias; uso adequado da literatura e/ou referencial teórico; problematização e justificativa; adequação metodológica, viabilidade e atenção aos princípios de ética em pesquisa.

8.1.3. A falta de aderência entre o tema de pesquisa do projeto e a agenda de investigação de pelo menos um dos prováveis orientadores eliminará o candidato.

8.1.4. A existência de aderência não é garantia de aprovação; apenas qualifica o projeto para ser submetido à análise.

8.1.5. A nota para aprovação desta etapa é igual ou superior a 7,0 (sete). O candidato será indicado como “Aprovado” ou “Reprovado”.

8.1.6. O Barema para avaliação do projeto será divulgado oportunamente no site <http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>.

8.1.7 O resultado da avaliação do Projeto será dos candidatos ao Doutorado será divulgado no site <http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>

8.2. *Curriculum Lattes*

8.2.1 São considerados critérios de avaliação do *Curriculum Lattes*: produção acadêmica, experiência em pesquisa, ensino e extensão, experiência profissional na área da Educação.

8.2.2. A nota para aprovação desta etapa é igual ou superior a 7,0 (sete). O candidato será indicado como “Aprovado” ou “Reprovado”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil

Tel. (71) 32637264

8.2.3. O Barema para avaliação do *Currículo Lattes* será divulgado oportunamente no site <http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>.

8.2.4. O resultado da avaliação do *Currículo Lattes* será dos candidatos ao Mestrado será divulgado no site <http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>.

9. DA ETAPA COMUM AOS CANDIDATOS PARA O MESTRADO E DOUTORADO

9.1. Arguição

9.1.1. A arguição será realizada em salas da Faculdade de Educação ou outra unidade da UFBA, no período previsto no cronograma do processo seletivo (ver item 13), conforme horários divulgados, com antecedência, no endereço <http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>.

9.1.2. A arguição visa aprofundar questões relativas ao Anteprojeto e *Curriculum Lattes* ou Projeto e *Curriculum Lattes*, conforme sejam respectivamente candidatos ao Mestrado ou Doutorado. O candidato deverá fazer uma pequena explanação do anteprojeto ou projeto de pesquisa e como ele se relaciona com sua trajetória profissional/científica. Na sequência, o candidato deve responder às questões realizadas pela banca examinadora.

9.1.3. A arguição será registrada em gravação de áudio.

9.1.4. Nesta fase, o desempenho do candidato será avaliado em termos do domínio do conteúdo desenvolvido, capacidade de síntese, clareza, coerência, capacidade de argumentação e de diálogo nas respostas.

9.1.5. A nota para aprovação desta etapa é igual ou superior a 7,0 (sete). O candidato será indicado como "Aprovado" ou "Reprovado".

9.1.6. O barema para pontuação da Arguição será divulgado oportunamente no site <http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>

9.1.7. O resultado da avaliação da Arguição dos candidatos ao Mestrado e Doutorado será divulgado no site <http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>.

9.1.8. Os candidatos aprovados na Arguição estão formalmente habilitados a ingressarem no curso de Mestrado ou Doutorado, conforme o caso, para início no semestre letivo de 2019.1, condicionando-se à entrega dos documentos requeridos previamente à matrícula, conforme cronograma previsto neste Edital.

9.1.9. A lista final dos aprovados, em ordem alfabética, para ingresso no semestre letivo 2019.1, será divulgada no endereço <http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>, conforme a data prevista no presente Edital.

10. SOBRE RECURSOS

10.1. Requerimentos de reconsideração e recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias corridos contados a partir do dia subsequente à divulgação de cada um

dos resultados, por meio de mensagem eletrônica para **selecaopgedu@gmail.com** com o assunto “Requerimento de reconsideração” ou “Requerimento de recurso”.

10.2. Solicitações de reconsideração e recursos devem ser apresentados devidamente fundamentados, sendo que estes serão inicialmente julgados pela comissão coordenadora do processo seletivo. Após esta comissão emitir uma decisão, o candidato será notificado.

10.3 Recursos requeridos fora do prazo não serão analisados pela comissão coordenadora do processo seletivo.

11. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo, para ingresso e posterior matrícula no semestre letivo 2019.1, ficam, assim, obrigados a apresentar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação:

11.1.1. *Brasileiros:*

A documentação exigida pela Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis – CARE (antiga SGC) da UFBA para efetivação da matrícula: RG (original e cópia); CPF (original e cópia); Título de eleitor (original e cópia); Comprovação de quitação eleitoral retirada no site do TSE; Diploma de graduação (original e cópia) ou Certificado de Conclusão acompanhado do histórico do curso (original e cópia); Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo (original e cópia); Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino (original e cópia); e uma foto 3x4.

11.1.2. *Estrangeiros:*

A documentação exigida pela Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis – CARE (antiga SGC) da UFBA para efetivação da matrícula: Passaporte (original e cópia); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (original e cópia); CPF (original e cópia); o Diploma e o Histórico Acadêmico da graduação traduzidos por tradutor juramentado e os originais (original e cópia).

11.2. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

11.3. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

11.4. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e estando devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com



Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA.

11.5. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, poderá encaminhar os documentos por meio de outra pessoa munida de procuração simples (https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/modelo_pocuracao.doc), acompanhada de documento de identificação do candidato e do procurador.

11.6. Uma vez aprovado, o candidato fica obrigado a apresentar a documentação acima na data oportunamente prevista, sob pena de desclassificação. A entrega de documentação e a matrícula são etapas distintas (conforme cronograma no item 13), e a perda de uma delas acarretará na desistência da vaga.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula presencial é obrigatória e ocorrerá conforme data a ser oportunamente publicada. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, poderá encaminhar os documentos por meio de outra pessoa munida de procuração simples, acompanhada de documento de identificação do candidato e do procurador.

12.2. Para efetivação da matrícula presencial o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de matrícula, a ser oportunamente divulgada no site <http://www.pgedu.faced.ufba.br/selecao>

b) Comprovante de proficiência instrumental em língua estrangeira em uma ou duas línguas estrangeiras, conforme seja Mestrado ou Doutorado, respectivamente, ou termo de compromisso (modelo na Secretaria do Programa) de entrega do referido documento até 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto de curso, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão;

12.3. Consideram-se documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira:

a) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação de universidades públicas brasileiras, realizado em até dois anos da data de publicação do presente edital;

b) Certificados de aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos internacionalmente, tais como: *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), *Diplome d'Etudes em Langue Française* (DELF), *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira* (DELE) e outros afins;

c) Diploma e Histórico de licenciatura em Letras nas línguas indicadas pelo Programa (Espanhol, Inglês, Italiano, Francês e Alemão);

d) Exercício profissional de pelo menos um ano como professor de língua estrangeira em cursos livres reconhecidos, tais como: Associação Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa e Instituto Cervantes.

13. SOBRE O CRONOGRAMA

Curso	Etapa	Data
Mestrado e Doutorado	Período de inscrição	17/09 a 28/09/2018
	Divulgação das inscrições homologadas	04/10/2018
	Período de interposição de Recurso à Homologação das inscrições	05 e 06/10
	Divulgação de lista complementar de inscrições homologadas	10/10/2018
Mestrado	Prova Escrita de Mestrado	15/10/2018
	Resultado da Prova Escrita de Mestrado	01/11/2018
	Período de Interposição de Recursos ao resultado da Prova Escrita de Mestrado	02/11 e 03/11/2018
	Resultado da Análise de Anteprojeto e <i>Curriculum Lattes</i>	23/11/2018
	Período de Interposição de Recursos ao Resultado da Análise de Anteprojeto e <i>Curriculum Lattes</i>	24/11 e 25/11/2018
Doutorado	Resultado da Análise de Projeto e <i>Curriculum Lattes</i>	07/11/2018
	Período de Interposição de Recursos ao Resultado da Análise de Anteprojeto e <i>Curriculum Lattes</i>	08 e 09/11
Mestrado e Doutorado	Período de referência para a arguição	10 a 14/12/2018
	Divulgação do Resultado das arguições	19/12/2018
	Período de Interposição de Recursos ao Resultado das arguições	20 e 21/12/2018
	Resultado final	Até 15/01/2019
	Entrega de documentos na secretaria da pós-graduação	Data a ser definida, conforme aprovação do calendário acadêmico da UFBA para 2019.1
	Matrícula presencial	Data a ser definida, conforme aprovação do calendário acadêmico da UFBA para 2019.1



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil

Tel. (71) 32637264

14. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

14.1. O Programa dispõe de um número limitado de bolsas de estudo (CAPES/CNPq/FAPESB) a serem alocadas segundo critérios da Comissão de Bolsas. **Os candidatos estrangeiros, além dessa fonte, podem ter bolsas asseguradas em seu país de origem ou buscá-las em programas específicos para estudantes estrangeiros.**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- b) não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- c) anexar, no formulário eletrônico de inscrição, arquivos digitalizados ilegíveis ou que não estejam no formato pdf;
- d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

15.2. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFBA;

15.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFBA.

Salvador, 12 de setembro de 2018

Maria Cecília de Paula Silva

Coordenadora do PPGE/UFBA

ANEXO – DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO POR DOCENTE *

Linha de Pesquisa	Docente	Disponibilidade	
		Mestrado	Doutorado
CURRÍCULO E (IN)FORMAÇÃO	Andréia Maria Pereira de Oliveira	X	X
	Edvaldo Souza Couto		X
	Jonei Cerqueira Barbosa	X	X
	Maria Helena Silveira Bonilla	X	X
	Maria Inez da Silva de Souza Carvalho	X	X
	Marlécio Maknamara da Silva Cunha	X	X
	Nelson De Luca Pretto	X	X
	Roberto Sidnei Macedo	X	X
	Rosileia Oliveira de Almeida	X	
EDUCAÇÃO CULTURA CORPORAL E LAZER	Augusto César Rios Leiro	X	X
	Bruno Otávio de Lacerda Abrahão	X	X
	Celi Nelza Zülke Taffarel	X	X
	Coriolano Pereira da Rocha Jr.	X	
	Elza Margarida de Mendonça Peixoto	X	X
	Maria Cecília de Paula Silva	X	X
EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	Alessandra Santana Soares e Barros	X	
	Lúcia Gracia Ferreira Trindade	X	X
	Pedro Rodolpho Jungers Abib	X	X
LINGUAGEM, SUBJETIVAÇÕES E PRÁXIS PEDAGÓGICA	Elaine Cristina de Oliveira	X	X
	Lygia de Sousa Viegas		X
	Solyane Silveira Lima	X	
POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Gilvanice Barbosa da Silva Musial	X	
	Marta Licia Teles Brito de Jesus	X	
	Rodrigo da Silva Pereira	X	
	Bárbara Coelho Neves	X	X

Para ter mais informações sobre as linhas de pesquisa, bem como o perfil e agenda de pesquisa dos docentes, consulte a página eletrônica do Programa:

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/professores>

*Oportunamente esta tabela poderá ser retificada.